



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 30 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 3870

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTFcMTUYQJCZRJBGOUYMJ

Edições



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria - SEDECIN, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.733/2021, torna público aos interessados na **OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS**, disposto no Anexo II, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo da SEDECIN localizado na Rua Sete de Setembro 166, bairro Centro Histórico, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 30 de julho de 2024 a 16 de agosto de 2024, para os incentivos locacionais, de segunda a sexta- feira das 8h às 12h, para apresentarem intenções de investimento nas áreas do comércio e do turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PRODESIMP**.

Art. 1º São objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo-Alagoas – PRODESIMP:

I - Propiciar incentivos locacionais, fiscais e de infraestrutura visando à expansão, a diversificação e a modernização dos setores industrial, comercial, turístico, serviços e de base tecnológica;

II - Fomentar a implantação de indústrias de transformação de matérias primas disponíveis ou produzidas em Alagoas e/ou em outra região;

III - Estimular a implantação e o desenvolvimento de empresas, através da concessão de incentivos fiscais, e de outros mecanismos capazes de proporcionar condições favoráveis à ampliação deste segmento econômico;

IV - Incentivar a implantação de incubadoras de empresas voltadas para pesquisas e parques tecnológicos, além da adoção de novas técnicas de gestão;

V - Promover a qualificação e a formação da mão de obra local;

VI - Promover o aprimoramento das atividades de gestão de modo a assegurar melhores condições de competitividade aos empreendimentos instalados em penedo, Alagoas;

VII - Incentivar a criação de empregos utilizando a mão de obra local.

VIII - Incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

Art. 2º Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção modelo Anexo I, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria - SEDECIN, instruídos com os seguintes documentos:

I - Carta de Intenção devidamente preenchida;

II - Projeto de implantação do empreendimento;

III - Requerimento dos benefícios na forma da Lei;

IV - Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;

V - Certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoas jurídicas e das pessoas físicas do empreendimento;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

- VI - Estudo de viabilidade econômica financeira do empreendimento;
- VII - Licença ambiental do empreendimento ou do protocolo do pedido de licença ambiental em caso de empresa em ampliação;
- VIII - Apresentação o cronograma físico financeiro e plano de negócios de implantação do projeto;
- XI - Manifestação por escrito do conhecimento dessa Lei aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Art. 3º O requerimento deverá ser assinado pelo próprio interessado quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.

Art. 4º A análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela SEDECIN que, após sua aprovação, será submetido para aprovação do COMDES.

Parágrafo único. Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

- I - A absorção intensiva de mão de obra;
- II - Aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais estaduais e federais, diretos e indiretos;
- III - Aprovação do PRODESIMP estadual, quando solicitado pela SEDECIN;
- IV - Produção de bens cuja oferta a completar a demanda local substitua as importações de outras localidades;
- V - Aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região;
- VI - Capacidade de investimento do empresário interessado.

Art. 5º - Concluída a análise e sendo esta positiva, será elaborado parecer técnico pela SEDECIN, acompanhada de relatório, encaminhado ao Prefeito para posterior encaminhamento ao COMDES.

Art. 6º Os empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de Base Tecnológica que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através da venda de terrenos, para implantação de empreendimentos e/ou ações voltadas para o Parque Tecnológico de Penedo.

Penedo, Estado de Alagoas aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 388º anos de elevação a categoria de Vila e 182 anos de elevação à condição de cidade.

Felipe Bruno Carvalho Calheiros Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO
Incentivo Locacional

A
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria Penedo - Alagoas.

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declaro ser conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Atenciosamente,

Penedo, xx de xxxxxxxx de 2024.

(assinatura do requerente)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO

| | | |
|------------|----------|-----------|
| Nome: | | |
| CPF: | | RG: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Fone Fixo: | Celular: | WhatsApp: |
| E-mail: | | |

2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---------------------|--------|-----------|
| Razão Social: | | |
| Nome de Fantasia: | | |
| CNPJ: | | I.E.: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone: | Ramal: | WhatsApp: |
| E-mail corporativo: | | Site: |



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR

| | |
|--|--|
| Atividade Econômica: | |
| Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços; | |
| NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL) | |

4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO

| NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m²) | | |
|-----------------------------|------------------|-------------|
| ÁREA COBERTA: | ÁREA DESCOBERTA: | ÁREA TOTAL: |
| | | |
| NA FASE DE OPERAÇÃO (m²) | | |
| ÁREA COBERTA: | ÁREA DESCOBERTA: | ÁREA TOTAL: |
| | | |

5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

| | |
|--------------------------|----------------------|
| RECURSOS HUMANOS: | |
| EMPREGOS DIRETOS GERADOS | |
| NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: | NA FASE DE OPERAÇÃO: |
| | |



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

| EMPREGOS INDIRETOS GERADOS | |
|----------------------------|----------------------|
| NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: | NA FASE DE OPERAÇÃO: |

| MERCADO: | |
|--|----------------------|
| CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês) | |
| NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: | NA FASE DE OPERAÇÃO: |
| MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais) | |
| | |
| | |
| | |

| |
|---|
| CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) - Indicar se pretende gerar energia própria e como. |
| |





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

| CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m³) |
|-------------------------------|
| |





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

6. INSUMOS

| ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais) | |
|--|-------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | ORIGEM (Cidade/UF/País) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

7. INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ mil)

| | |
|---------------------|--|
| INSTALAÇÕES FÍSICAS | |
| EQUIPAMENTOS | |
| OUTROS | |
| TOTAL | |

8. PRAZOS DA OBRA/INICIO DE COMERCIALIZAÇÃO

| PREVISÃO PARA INÍCIO | | |
|--------------------------|------|------|
| DIA: | MÊS: | ANO: |
| PREVISÃO PARA CONCLUSÃO: | | |
| DIA: | MÊS: | ANO: |



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

9.FONTES DE RECURSOS (R\$ mil)

| | |
|-------------------------|--|
| PRÓPRIOS | |
| OUTROS (FINANCIAMENTOS) | |
| TOTAL | |
| | |
| | |

10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

PRODUTIVO/COMERCIALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(assinatura do responsável técnico da empresa requerente)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ANEXO II

ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INCENTIVO LOCACIONAL

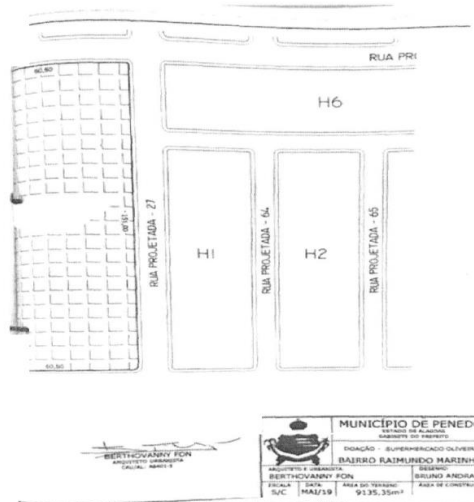
I - Terreno destinados a atividades comerciais para incentivo locacional modalidade venda subsidiada:

a) Terreno situado na área 05-B Lote 02 no Loteamento Cidade do Povo, destinado a atividade de comércio e serviços, com área total de 9.135,35m².



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ÁREA 05-B LOTE 02 NO LOTEAMENTO CIDADE DO POVO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
DIREÇÃO: BERNARDINO OLIVEIRA
BAIRRO RAIMUNDO MARINHO
MUNICÍPIO DE PENEDO - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 - PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-3357 - sedecin@penedo.al.gov.br
http://www.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-3357 - sedecin@penedo.al.gov.br
http://www.penedo.al.gov.br

